



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1.786 / 2020

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, OBJETIVANDO A CESSÃO DE ESTAGIÁRIO PARA O FÓRUM DA COMARCA DE RIO POMBA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, autorizado a celebrar convênio com o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, objetivando a cessão de 01 (um) estagiário de curso superior de pós-graduação em Direito da Câmara Municipal para atuar junto à Secretaria do Fórum da Comarca de Rio Pomba/MG.

Art. 2º O estagiário cedido na forma do artigo 1º exercerá suas funções junto a Secretaria do Fórum da Comarca de Rio Pomba/MG, sem que isto implique em ônus para o Poder Judiciário.

Art. 3º A cessão do estagiário será pelo prazo de 01 (um) ano contado da assinatura do convênio, permitida uma prorrogação por igual período.

Art. 4º Aplica-se subsidiariamente a esta lei o disposto na Lei Municipal nº 1.598/2018 e na Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 14 de fevereiro de 2020;
253º da fundação e 188º da emancipação.


VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS
Presidente da Câmara


VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA
Vice-Presidente


VEREADOR JAIR DE PAULA COELHO
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

- Projeto de Lei nº 1.786/2020

Justificativa:

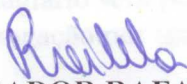
Esta proposição tem o intuito de autorizar a Câmara Municipal a fazer a cessão de um estagiário de Direito, modalidade pós-graduação, ao Fórum da Comarca de Rio Pomba.

É intuito do presente projeto, atendendo a independência e a harmonia dos poderes (art. 2º da CF/88), unir esforços entre o Poder Legislativo Municipal e o Poder Judiciário Estadual visando melhorar o atendimento junto ao Fórum da Comarca, através da cessão de um estagiário de Direito a ser custeado pelo Poder Legislativo.

Contamos, pois com a compreensão dos nobres pares para a sua aprovação.

Rio Pomba, 14 de fevereiro de 2020;

253º da fundação e 188º da emancipação.


VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Presidente da Câmara


VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

Vice-Presidente


VEREADOR JAIR DE PAULA COELHO

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Recebido em <u>14 / 02 / 2020</u>
<u>17h45 min</u> 
Ramon Machado de Oliveira

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO
<u>14 / 02 / 2020</u> 
<u>17 / 02 / 20</u> Exp / Leg
<u> / / </u> <u> / / </u>
<u> / / </u> <u> / / </u>